

BOLETIM INTERNO Nº 125/2024

Publicado em 13 de Dezembro de 2024



RESOLUÇÃO CEAS/PE Nº 674 DE 02/12/2024

O Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS/PE, exercendo as atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº 17.556, de 22 de dezembro de 2021, durante sua 246ª Assembleia Ordinária em 02 de dezembro de 2024:

CONSIDERANDO a Resolução CIB nº 01/2013, publicada no DOE de 27/04/2013 e suas alterações, que pactua critérios para o repasse de recursos do cofinanciamento do Fundo Estadual de Assistência Social para os Fundos Municipais de Assistência Social, visando o fortalecimento do Sistema Único de Assistência Social;

CONSIDERANDO e a Resolução CEAS nº 296/2013, publicada no DOE de 29/04/2013 e suas alterações, que delibera sobre a transferência de recursos fundo a fundo disposta na Resolução CIB nº 01/2013;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 38.929, de 07/12/2012, que estabelece normas que regulamentam a transferência de recursos financeiros do Fundo Estadual de Assistência Social aos Fundos Municipais de Assistência Social;

CONSIDERANDO as solicitações por meio do Ofício nº 684/2024-GAB/SDSDHJPD do Município de **Recife** e do Ofício nº 12.142/2024 de 12/11/2024 do Município de **Caruaru**;

CONSIDERANDO a Resolução CIB/PE nº 08, de 23/02/24, art. 1º, p.º, com previsão de que serão considerados elegíveis os Serviços Especializados de Abordagem Social com equipe exclusiva, cujos órgãos gestores oficiarem a Secretaria Executiva de Assistência Social informando a existência do serviço e comprovando seu funcionamento bem como a exclusividade da equipe, e

CONSIDERANDO a disponibilidade orçamentária e financeira do Fundo Estadual de Assistência Social para o exercício de 2024.

RESOLVE:

Aprovar, por unanimidade, a Resolução CIB nº 40, de 21/11/2024, que trata da expansão da oferta de cofinanciamento para dois (02) municípios: Recife e Caruaru, que comprovaram a execução do Serviço Especializado de Abordagem Social – SEAS, com equipes exclusivas elegíveis para receber o cofinanciamento, **Art. 1º** Aprovar, a Resolução CIB nº 41, de 21/11/24 que pactua a oferta de cofinanciamento para implantação de 01 (uma) cozinha comunitária para os municípios de Flores, Cortês, Barreiros, Correntes e Jucati, com repasse inicial, em parcela única, de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para despesas de investimento e parcelas mensais de custeio, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), a partir do mês de inauguração, visando à ampliação da rede de cozinhas existentes.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 02 de dezembro de 2024.

Edson de Souza Lima

Presidente do Conselho Estadual de Assistência Social de Pernambuco - CEAS

Secretaria
de Assistência Social,
Combate à Fome e
Políticas sobre Drogas

